



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 868 DE 07 DE MARÇO DE 2012.

**“ALTERA O ARTIGO 1º ALÍNEA
“M” DA LEI 382/2008, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Paranatinga, estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. –

M) O logradouro existente entre os marcos “M235 e M236B” passa a se chamar Avenida Josué Corso Neto;

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 07 de março de 2012.

Vilson Pires
PREFEITO MUNICIPAL